LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.01443-5/2021

PROCESSO: **LO.01994-0/2021**
VALIDADE: **22/11/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVAVIES S.A

CPF/CNPJ

13.346.071/0001-92

EMPREENDIMENTO

NOME

COMPLEXO EÓLICO DOM INOCÊNCIO NORTE – FASE I

Capacidade Instalada Total: 49,5 MW / Área Total dos Parques: 56,6128 ha

ATIVIDADES

ATIV.4157 - PARQUE EÓLICO VENTOS DE SÃO ROQUE 11 - VSR 11

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 49,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 56,6128 ha

Município:

Dom Inocêncio (PI), Lagoa do Barro do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°49'34.89"S / 41°37'36.95"O

A data de validade deste documento de Licença Ambiental é **22/11/2025** observadas as seguintes Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 22/11/2021 às 08:49
[6MUf22MV0YmA2GJjov1mxBQGDSGBGukTiKwYmU0uQxMBfB4O8kKKMmoe5STQcBtW]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 22/11/2021 às 09:54
[83JVJZNAmNwYrb3RWV1b2RQRDEK5Elmm8VaET5U9torvSyTK9Z54oDpEciCfWi6b]

Emitido eletronicamente em 22/11/2021 09:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7942-5/2021.4E76.C90B.26C6]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN acerca do efetivo cumprimento do Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico e do Relatório de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, quando couber	180 dias (21/05/2022)	Não Atendida
C2. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor	45 dias (06/01/2022)	Não Atendida
C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (22/12/2021)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 22/11/2021

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 22/11/2021 às 08:49
[6MUf22MV0YmA2GJjov1mxBQGDSGBGukTiKwYmU0uQxMBfB4O8kKKMmoe5STQcBtW]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 22/11/2021 às 09:54
[83JVJZNAmNwYrb3RWV1b2RQRDEK5Elmm8VaET5U9torvSyTK9Z54oDpEciCfWi6b]

Emitido eletronicamente em 22/11/2021 09:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7942-5/2021.4E76.C90B.26C6]

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Auditor Fiscal Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 22/11/2021 às 08:49
[6MUf22MV0YmA2GJjov1mxBQGDSGBGukTiKwYmU0uQxMBfB4O8kKKMmoe5STQcBtW]

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 22/11/2021 às 09:54
[83JVJZNAmNwYrb3RWV1b2RQRDEK5Elmm8VaET5U9torvSyTK9Z54oDpEciCfWi6b]

Emitido eletronicamente em 22/11/2021 09:54 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.7942-5/2021.4E76.C90B.26C6]